



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO Nº 203, DE 23 DE AGOSTO DE 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Especial** no Orçamento do Exercício de 2019 e dá outras providências

O Chefe do Poder Executivo de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do artigo 3.º da Lei Municipal n.º 1657/2019, resolve e **DECRETA**

Art. 1º Fica aberto um **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ **70.000,00 (setenta mil reais)**, incorporando os valores ao Orçamento Geral de 2019, com a seguinte classificação:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.012 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

08.243.1500.5.001 – Aquisição de Veículo e Equipamentos

4.4.90.52.00 – 7173 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 1934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica-SUAS Estadual...R\$ 70.000,00

Art. 4º Os recursos necessários para cobertura do **Crédito Adicional Especial** aberto no Art. 1º deste Decreto, de acordo com o Art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, são provenientes de **excesso de arrecadação**, na fonte de recursos 1934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS Estadual no valor de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2019.


Leomar Rohden
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
 Nº 4646
de 27/08/19 FL. 
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
 Nº 1772
de 31/08/19 FL. 
Visto 